

## **Portaria nº 01/2011**

*Altera Art. 168 do Regimento, sobre a distribuição de pontos e esclarece sobre a frequência nas disciplinas de Estágio.*

O Pró-reitor de extensão, após sugestões da Comunidade Acadêmica e visando sempre a qualidade do ensino, altera o Art. 168 do Regimento, que trata da distribuição de pontos e da frequência nas disciplinas de Estágio.

Art. 1º - A avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento acadêmico do Discente atribuirá, no máximo, 100 (cem) pontos assim distribuídos:

I – 70 (setenta) pontos na Prática Simulada;

II – 30 (trinta) pontos na Prática Real ou Conveniada;.

Art. 2º - A prática simulada da disciplina de Estágio (2 créditos) terá exigência de 75% de frequência às aulas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2011.

---

Francisco Haas

– Pró-reitor de Extensão –